



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 004/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza contratação emergencial de profissionais para a área de educação".

RELATOR: CARLOS ALBERTO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 004/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2025.



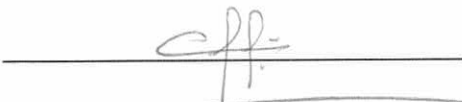
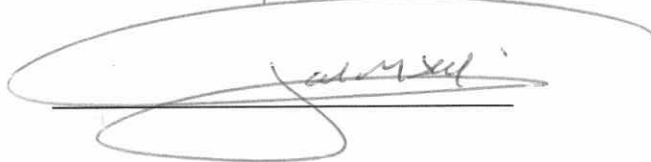
CARLOS ALBERTO

Vereador Relator 1º suplente

DE ACORDO:

Ver. NIVALDO ANTUNES
Presidente

Ver. IAD SHOLI
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 004/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza contratação emergencial de profissionais para a área de educação".

RELATOR: DANILO FERNANDO T. RODRIGUES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 004/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO T. RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. CARLOS ALBERTO
Presidente

Ver. DIEGO SALDANHA
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 004/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza contratação emergencial de profissionais para a área de educação".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 004/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice-Presidente